



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, objetivando contribuir com a boa qualidade de vida, segurança no trânsito e melhores condições de trafegabilidade dos munícipes, juntamente com o recebimento de diversas reclamações da população quanto às condições das vias urbanas (pavimentação asfáltica) e rural, decidiu, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, providenciar compra de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), pedra brita nº1, pedra rachão e pó de pedra, para melhoria nas vias urbanas e nas vias rurais com recuperação e manutenção.

### REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOVER:

A presente contratação encontra respaldo institucional.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação Relativos à Habilitação Jurídica, relativos à Regularidade Fiscal, relativos à Qualificação Econômico-Financeira.

Fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

As entregas deverão ser executadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e mediante a autorização, requisição carimbada e assinada pela Secretaria, sob pena de rescisão contratual.

Os custos de transporte do material ficarão a cargo do município, levando em consideração uma distância máxima de deslocamento em 150km.

A solicitação será realizada a empresa licitante vencedora por documento oficial constando a quantidade solicitada e o responsável pelo transporte.

O prazo máximo é de 12h (doze horas) depois da solicitação da Secretaria de Obras, onde o mesmo deverá estar com o material disponível para o deslocamento até o local do serviço.

A empresa deverá disponibilizar telefone, email, nome do funcionário que irá receber a solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 003 - E

Todos os materiais serão inspecionados na presença de um servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, para verificação da qualidade do material.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas;

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e a especificação dos materiais que serão entregues;

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos, relacionados às características dos materiais fornecidos, que forem solicitados pelo município;

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o município;

O contratado deverá repetir, às suas próprias custas, procedimentos para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Caso o material apresentar qualquer defeito para o transcurso do serviço, o contratado deverá substituir o mesmo em até 02 (duas) horas, após a solicitação da secretaria por escrito, e arca com as despesas de transporte do mesmo.

A contratada deverá apresentar a documentação (nota fiscal) e dos materiais quando houver solicitação por parte da Secretaria.

### **ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

As quantidades estimadas:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE (T)</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
019271	CBUQ, CAP 30/40	565,00	445,4	252.096,40
021595	PEDRA BRITA Nº1	480,00	43,50	20.880,00
009134	PEDRA RACHÃO	375,00	43,92	16.470,00
021596	PÓ DE PEDRA	50,00	42,25	2.112,50

### **LEVANTAMENTO DE PREÇO**

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores na forma de cotação em empresas no ramo pertinente, foram realizado pesquisa no banco de preço e usado a ultima contratação, para chegar na média de preço apresentada acima.

### **LEVANTAMENTO QUANTITATIVO**

Rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema –  
CEP 79995-000- Coronel Sapucaia - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 004 - E

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos das últimas contratações feita pelo município levando em consideração o quantitativo utilizado, mais um acréscimo de 50%,

Uma vez que houve um aumento significativo da malha viária do município, a previsão de recapamentos em ruas deterioradas, e as operações de tapa buraco prevista para o decorrer do ano.

Considerando os períodos chuvosos onde houve precipitações pluviárias intensas causando uma grande deterioração das estradas vicinais aumentado a estimativa do uso da pedra ração.

### **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a prestação dos serviços ora licitados para apoio nos serviços de manutenção das estradas vicinais e estaduais do município para melhor trafegabilidade de veículos que necessitam delas para escoamento de produção, recuperação de pavimento, prestados em razão de pleito de munícipes que recorrem à secretaria requisitante em busca dessas melhorias.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com a referida contratação a Administração estará atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para que os mesmos possam realizar as atividades que necessitam destes itens, sem que haja interrupção no desempenho das mesmas.

### **DECLARAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

O processo licitatório de aquisição dos materiais mencionados acima não acarretará nenhum dano ou impacto ambiental.

### **DECLARAÇÃO DE MENOR VALOR POR ITEM.**

O processo licitatório de aquisição dos materiais mencionados acima será executado da forma de menor preço por item, pregão menor valor por item.



**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CORRELATIVAS.**

O processo licitatório de aquisição dos materiais mencionados acima não haverá contratação correlativas.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que:

- (X) **É VIÁVEL** a presente contratação;  
( ) **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação

Coronel Sapucaia/MS, 18 de Março de 2021

**Elaborado por:**

**Willian dos S. Barbosa**  
**Eng. Civil**  
**Membro Equipe de Planejamento**

**Aprovado por:**

**João Rube Espindola**  
**Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**